



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
26 DE JULHO DE 2023  
ANO XXXVI | N° 8.585

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	5
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	14
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>15</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
<b>CONTRATOS</b>	<b>18</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	28
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	28
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>29</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	29
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	29
<b>EDITAIS</b>	<b>30</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>34</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.218 de 25 de julho de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS  
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA  
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.218/2023

ANEXO AO DECRETO Nº 37.218/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01
-----------------------------	--	---------

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.600.3	700.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	1.600.3		700.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.93	1.500.1	3.500,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.35	1.500.1		3.500,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.37	1.500.1	10.000,00	
	15.122.0014.250103	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
570002-SECOM	24.122.0014.250112	3.3.90.37	1.500.1	32.000,00	
	24.122.0014.250112	3.3.90.30	1.500.1		32.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>745.500,00</b>	<b>745.500,00</b>

**DECRETO Nº 37.219 de 25 de julho de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.198.470,00 (Três milhões, cento e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS  
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA  
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.219/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01
-----------------------------	-------------------------------	---------

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEM0B	26.122.0014.250122	3.3.90.30	1.500.1	160.000,00	
	26.122.0014.250122	3.3.90.37	1.500.1	118.470,00	
	26.122.0014.250122	3.3.90.39	1.500.1	260.000,00	
	26.126.0014.250211	3.3.90.39	1.500.1		4.470,00
	26.126.0014.250211	3.3.90.40	1.500.1		182.000,00
	26.453.0014.228200	3.3.90.30	1.500.1		110.000,00
	26.453.0014.228200	3.3.90.39	1.500.1		215.000,00
	26.453.0014.233000	3.3.90.39	1.500.1		27.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>538.470,00</b>	<b>538.470,00</b>
540002-SECULT	13.695.0006.126800	4.4.90.52	2.500.1	2.600.000,00	
	13.695.0006.127200	4.4.90.52	1.500.1	60.000,00	
	13.695.0006.126800	3.3.90.39	2.500.1		2.600.000,00
	13.695.0006.127200	3.3.90.39	1.500.1		60.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.660.000,00</b>	<b>2.660.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3.198.470,00</b>	<b>3.198.470,00</b>

**DECRETO Nº 37.220 de 25 de julho de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS  
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA  
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.220/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	4.4.90.52	1.500.1	240.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.500.1		240.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>

**DECRETO Nº 37.221 de 25 de julho de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea a.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.062.000,00 (três milhões, sessenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de julho de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.221/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.04	2.600.3	1.315.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	2.600.3	1.722.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.95	2.600.3	25.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.600.3		3.062.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.062.000,00</b>	<b>3.062.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.062.000,00</b>	<b>3.062.000,00</b>

**DECRETO Nº 37.222 de 25 de julho de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.855.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de julho de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.222/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.3.90.46	2.600.3	48.000,00	
	10.122.0014.250005	3.3.90.49	2.600.3	86.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.600.3	500.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.600.3	1.100.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.600.3	1.100.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.621.3	21.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.39	1.621.3		21.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.600.3		134.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	1.600.3		2.700.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.855.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.855.000,00</b>	<b>2.855.000,00</b>

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 37.223 de 25 de julho de 2023**

Declara de utilidade pública e de interesse social, para os fins do disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea "b", e no art. 3º, inciso IX, alíneas "c" e "d", da Lei Federal nº 12.651/2012, as obras do empreendimento de urbanização integrada Colina Imperial, situado neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e observado o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea "b", e no art. 3º, inciso IX, alíneas "c" e "d", da Lei Federal nº 12.651/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública e de interesse social, para os fins do disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea "b", e no art. 3º, inciso IX, alíneas "c" e "d", da Lei Federal nº 12.651/2012, as obras do empreendimento de urbanização integrada Colina Imperial, situado neste Município, enquadrado no programa social do Governo Federal "Casa Verde e Amarela", instituído pela Lei Federal nº 14.118/2021, tendo em vista a utilidade pública e o interesse social caracterizados nos processos administrativos SEDUR nº 71.853/2016 e 38.024/2019 e o quanto previsto nos art. 71, incisos II, IV, V, VII, IX, X, alíneas "a" e "b", XVII e art. 96, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Este Decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública e do interesse social do empreendimento referido no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de julho de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 066/2023**

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ROSILDA MARIA DIAS DOS SANTOS**, matrícula 3024435, para exercer a função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Arquivo da Coordenadoria Administrativa dispensando da mesma função o servidor **CARLOS ANTÔNIO LUCENA FILHO**, matrícula 3153000.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 25 de julho de 2023.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 51482/2019  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 611.2019 -ISS-PRINCIPAL  
RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA  
ADVOGADO (S): MARCELO MORAIS (OAB/BA 37.289)

**EMENTA - ISS-PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO PELO FATO DE O CONTRIBUINTE TER EMITIDO AS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDEVIDAMENTE NA CONDIÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. CONSTATAÇÃO EX OFFICIO DE DECADÊNCIA NO MÊS DE AGOSTO/2014.** 1-Em decorrência da exclusão do contribuinte do Simples Nacional, com efeitos retroativos a 01/04/2014, a partir desta data, ele passou a ser submetido, à regra geral de apuração e tributação do ISS prevista no artigo 87 da Lei 7.186/06 (CTRMS) que determina como base de cálculo do imposto, o preço do serviço, apesar de ter continuado a emitir as notas na condição de optante do Simples Nacional; 2-Constatação e declaração ex officio, da ocorrência da decadência do lançamento do ISS, referente ao mês de agosto de 2014, conforme artigo 150, § 4º do CTN e Súmula 2 do Conselho Municipal de Tributos. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. MODIFICAÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA PROCEDÊNCIA EXCLUINDO O MÊS DE AGOSTO DE 2014. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 25 de julho de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT****CONVITE**

RECORRENTE	SUPERMIX CONCRETO S/A
PROCURADORES	JOSIMAR DE ARAÚJO RAMOS, CARLA DIONARA SANTOS SILVA E ALAN BARROS COELHO
PROCESSO Nº	49.127/2013
NFL Nº	937.2013
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
ADVOGADO(S)	FÁBIO PACHECO BERNARDES COSTA (OAB/MG Nº 132.654)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A SOLICITAÇÃO DE PERÍCIA PELO CONSELHEIRO RELATOR E DA JUNTADA DO LAUDO PERICIAL, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 25 de julho de 2023.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 22/08/2023, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT

TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SSEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27174-2022  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880200-2022 - ISS  
RECORRENTE: BANCO ITAU BBA SA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (OAB/BA 25.254)  
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27177-2022  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880201-2022 - ISS  
RECORRENTE: BANCO ITAU BBA SA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (OAB/BA 25.254)  
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

Salvador, 25 de julho de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 22/08/2023, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SSEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50231-2013  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 952-2013 - IPTU  
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): SERGIO COUTO (OAB/BA 13.959)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3818/2017  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 506.788-0  
RECORRENTE: DELFIN GONZALEZ MIRANDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398), CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956) E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 25 de julho de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 24/08/2023, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SSEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13856/2016  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 506.795-2  
RECORRENTE: DELFIN GONZALEZ MIRANDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398), CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956) E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13857/2016  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 506.794-4  
RECORRENTE: DELFIN GONZALEZ MIRANDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398), CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956) E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 25 de julho de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 648/2023**

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 86629/2023, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

**RESOLVE:**

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora CARLA CRISTINA MEIJINHOS ROCHA, matrícula 3129749, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do

Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 649/2023**

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 83193/2023, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Servidor VITOR CAMARÃO PAIVA, matrícula 3121632, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 650/2023**

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 45552/2023, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 30 (trinta) horas semanais da Servidora MERYLIN CORREA PESSANHA LINO, matrícula 3153380, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
96994/2023	SEMPRE	RICARDO LEANDRO DOS SANTOS

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
175568/2022	SMS	LUCIANA MENDONÇA MACEDO	20
170147/2022	SMS	TATIANA SOUZA DOS SANTOS	20
103692/2023	SMS	FABRICIO PORTO SOUSA	20
100569/2023	SMS	HENRIQUE MIRANDA DA CRUZ SANTOS	20
111844/2023	SMS	ISABEL AMERICA SANTIAGO	20
106989/2023	SMS	MIRIAM FLORES REBOUÇAS	20
120020/2023	SMS	LEANDRO ROSA DE GOES	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
94656/2022	SMS	ILZA CARIN COSTA SILVA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
29967/2023	SMS	LAFIETE SANTOS SANTIAGO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
20945/2019	SMS	LUIS ALBERTO SILVA DA CRUZ	5.069
24887/2019	SMS	CLAUDIA SUELI DE SOUZA PIMENTEL	2.751

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
4681/2020	SMS	HEBER MANUEL SANTOS GONÇALVES
8999/2020	SMS	CARLOS EDUARDO MENEZES NUNES
18300/2017	SMS	VANESSA MORAES DE MELO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria 333/2023, publicada no DOM nº 8.581 de 20 de julho de 2023,

Onde se lê:

Art. 1º Conceder Certificado de Credenciamento como Organização da Sociedade Civil com Atuação na Área da Saúde à INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.584.568/0001-05, situado na Rua Santa Clara do Desterro nº 85 - Nazaré, Salvador,

Leia-se:

Art. 1º Conceder Certificado de Credenciamento como Organização da Sociedade Civil com Atuação na Área da Saúde à INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.584.568/0001-05, situada na Rua Santa Clara do Desterro nº 85 - Nazaré, Salvador.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO DE PESSOAS**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
197540/2021	JOANICE SILVEIRA SANTOS	1º
171214/2021	TAMILES PINTO DOS SANTOS	1º
171722/2021	HAILTON PEREIRA DE SOUZA	6º
171740/2021	SUELY DA CRUZ SENA	3º
174541/2021	DANNUBIA SANT ANA BARBOSA VELAME	1º
128795/2021	JOCIVALDO FRANCO SANTOS	1º
133776/2021	MARLUCE ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	2º
134605/2021	TEREZA CRISTINA SILVA DE SANTANA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de julho de 2023.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À  
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS**

**EXTRATO DE ATA - 108ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

Ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na modalidade presencial na sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador, em

Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Rodrigo Alves/ION; Lucas Gonçalves/ SSA INVISÍVEL; Brenda Rodrigues/SINPSI-BA; Anderly Oliveira/PAPO DE MULHER; Vanessa Pita/ABRAPAS; Marleide Castro/SASB; Perla Souza/CAPEMISA; Ângela Gonçalves/PROJETO AXÉ; Ivan Gomes dos Santos/

CECOM; e os Representantes Governamentais: Adélia Santana/SEINFRA; Cheila de Jesus/SEINFRA;

Emanuele Rodovalho/SEMPREDPSB; Luciana Magnavita/SEMPREGGSUAS; Waldir Martins/SEMPREGGSUAS; as técnicas Amana Casas, Jusenice Lisboa, Mariana Siqueira, Mércia Souza e a secretária executiva Luciana Alfano, que deliberaram os seguintes pontos:

**1- Aprovar** a avaliação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social com as seguintes recomendações:

- Iniciar em 2024 a organização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no ano de 2025.
- Previsão de espaço para Feira de Economia Solidária durante o evento.
- Guarda-volumes e totem de carregamento de celular para os participantes.
- "Espaço Kids" para a inclusão de mães nas discussões.
- Oferta de alimentação específica para pessoas com restrições alimentares.
- Transmissão ao vivo da Conferência.
- Realização da conferência em três dias.
- Hospedagem para os usuários das Ilhas.

**2- Aprovar** a criação de Comissão para elaboração do Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta por Marleide Castro, Vanessa Pita, Brenda Rodrigues e Cheila Queiroz.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 13 de julho de 2023.

**JULIANA PORTELA**  
Presidente

### EXTRATO DE ATA - 280ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Aos trinta dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na modalidade presencial na sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador, em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Rodrigo Alves/ION; Helisleide Bonfim/RENFA; Lucas Gonçalves/ SSA INVISÍVEL; Marleide Castro/SASB; Perla Souza/CAPEMISA; Ângela Gonçalves/ PROJETO AXÉ; Maria Estrela Silva/Pop Rua; Diná Sena/SASB; Glória Pimentel/CRP03; Francine Santos/ADRA; Ivan Gomes dos Santos/CECOM; e os Representantes Governamentais: Adélia Santana/SEINFRA; Mariana Dornelas /SEMPRE DPSE; Waldir Martins/ SEMPRE GGSUAS; Roberta Padre/SEMPRE GAB, e a secretária executiva Luciana Alfano, que deliberaram os seguintes pontos:

**1- Aprovar** o Termo de Colaboração com o Projeto Axé com valor de repasse para o exercício do ano 2023 de R\$ 871.094,40 (oitocentos e setenta e um mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos). O referido valor vincula-se a conta da dotação orçamentária projeto/atividade :08.244.0004.258500, Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias, fonte 0.1.91, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais constante do Orçamento Programa do presente exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**2 - Realizar** reuniões entre equipe técnica e secretária executiva, anterior às Câmaras Técnicas de Normas e Funcionamento, para discussão e qualificação dos relatórios, com registro em ATA.

**3 - Indicar** os conselheiros Helisleide Bonfim - RENFA - representante de organizações de usuários; e Perla Reis - CAPEMISA - representante de entidades e organizações de assistência social, respectivamente como representantes titular e suplente do CMASS, para composição do Núcleo de Educação Permanente do SUAS - NUEP, junto à SEMRE.

**4 - Aprovar** a realização de uma intercâmara de Política Pública e Orçamento e Finanças, em data a combinar, para discutir o fluxo nos Convênios firmados entre a SEMPRE e as entidades parceiras.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de junho de 2023.

**JULIANA PORTELA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### RETIFICAÇÃO

No Dom nº 8.581 de 20 de julho de 2023, página 14, referente a Portaria nº 017/2023:

Onde se lê (...)

JANILDA SANTANA DE SOUZA

Leia - se (...)

JANILDA SANTANA SOUZA

Salvador, 25 de julho de 2023.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### PORTARIA Nº 241/2023

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 11219/2022 de 23/05/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2019-SEDUR/CLA/LU-238** publicada no DOM nº 7.480, em 16 de outubro de 2019, através da Portaria nº 384/2019, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **ITAPOAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** inscrita no **CNPJ 01.984.610/0001-30**, para **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COM SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E ABASTECIMENTO POR COM GNV**, com capacidade de armazenamento de 90 m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos E 1,125 m<sup>3</sup> de GNV, localizado na Avenida Luiz Viana Filho, 8.050, Km 08, Patamares, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas 12º56'14,80" S e 38º23'52,00" O (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante a vigência desta licença;

II. Manter a SEDUR, sempre informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a esta Secretaria;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação da Área de lavagem, reativação da Área de troca de óleo ou alteração de tançagem, solicitar a Licença de Alteração junto a esta Secretaria;

IV. Apresentar, semestralmente a partir da data de publicação desta Renovação, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta Renovação, o correto acondicionamento dos resíduos classe I (óleo usado, embalagens plásticas e material contaminado) com separação adequada dos resíduos e coletor para resíduos perigosos na cor laranja com identificação, em local com piso impermeável e cobertura, apresentar relatório comprobatório com foto;

VI. Realizar a limpeza periódica na Caixa Separadores de Água e Óleo para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente a partir da data de publicação desta Renovação, relatório consubstanciado com registro fotográfico e nota de serviço;

VII. Apresentar, semestralmente a partir da data de publicação desta Renovação, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VIII. As embalagens vazias de produtos automotivos, deverão previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM Nº. 3656 de 25/08/2006 devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes;

IX. Apresentar, semestralmente a partir da data de publicação desta Renovação, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens vazias dos lubrificantes; areia contaminada; estopas contaminadas; EPIs usados entre outros;

X. Instalar equipamento para coleta seletiva e realizar a coleta dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XI. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano a partir da data de publicação desta Renovação, a instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, devendo atender aos requisitos da ABNT NBR 13786/2019 no interstício de todos os tanques. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques

subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente a partir da data de publicação desta Renovação, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XIII. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano a partir da data de publicação desta Renovação, a adequação do tanque de acondicionamento de óleo usado instalando o Sistema de monitoramento e detecção de vazamento e fabricado conforme a ABNT NBR 16161 e ABNT NBR 16713. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XIV. Realizar a limpeza periódica dos SUMP (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente a partir da data de publicação desta Renovação, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XV. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente a partir da data de publicação desta Renovação e durante todo o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XVII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XVIII. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIX. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de junho de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

### PORTARIA Nº 244/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo Nº 4729/2023 em 08/03/2023,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Autorização Ambiental nº 2023-SEDUR/CLA/AA-21, pelo prazo de 02 (dois) anos, à **USTER 71 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ 46.349.891/0001 - 97, para execução de obras de demolição de dois imóveis, sendo um residencial e um comercial somando área total construída de 1.577,75m<sup>2</sup>, situados num terreno de 4.900,35m<sup>2</sup>, e previsão de geração de resíduos de demolição de **3.500,94 m<sup>3</sup>**, localizados na Avenida Anita Garibaldi, Nº1.630 e na Rua Dom Ático Eusébio da Rocha, Nº 05 - Ondina, Salvador - BA, coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 13°00'09.90"S, 38°30'12.12"O; 13°00'10.27"S; 38°30'11.80"O; 13°00'11.00"S, 38°30'11.40"O; 13°00'11.29"S; 38°30'11.30"O; 13°00'11.91"S; 38°30'11.16"O; 13°00'12.31"S; 38°30'12.56"O; 13°00'12.34"S; 38°30'12.54"O; 13°00'12.35"S; 38°30'12.57"O; 13°00'12.39"S; 38°30'12.73"O; 13°00'12.44"S; 38°30'12.98"O; 13°00'12.51"S; 38°30'13.31"O; 13°00'12.63"S; 38°30'13.82"O; 13°00'12.57"S; 38°30'13.85"O; 13°00'12.33"S; 38°30'14.09"O; 13°00'12.10"S; 38°30'14.58"O; 13°00'11.95"S; 38°30'14.80"O; 13°00'11.31"S; 38°30'14.03"O; 13°00'11.16"S; 38°30'13.85"O; 13°00'10.93"S; 38°30'13.56"O; 13°00'10.94"S; 38°30'13.55"O; 13°00'10.65"S; 38°30'13.16"O; 13°00'10.52"S; 38°30'12.98"O; 13°00'10.29"S; 38°30'12.66"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, priorizando a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA Nº 307/2002 e alterações e Lei Federal 12.305/2010, adotando as

diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

II. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

III. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IV. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

V. Adotar ações de controle dos níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, durante o período das obras;

VI. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);

VII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização;

VIII. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

IX. Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras após seu término, com o intuito de recuperar a todas as áreas afetadas pela intervenção;

X. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

XI. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, a mesma somente poderá acontecer, após a emissão da **Autorização para Supressão de Vegetação - ASV**, por esta PMS/SEDUR, observando as recomendações nela constantes;

XII. Manter no canteiro de obras para fins de fiscalização, os seguintes documentos: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, adotando as recomendações existentes nestes estudos;

XIII. O requerente deverá solicitar junto a LIMPURB, o Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos, adotando as recomendações constantes no documento;

XIV. As obras somente poderão ser iniciadas após a emissão dos Alvarás de Demolição, por parte desta PMS/SEDUR;

XV. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XVI. Atender à Lei Municipal Nº 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras, adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XVII. Esta autorização ambiental não desobriga a obtenção de outras porventura exigidas por outros órgãos.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar Nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM Nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei Nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3.º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei Nº 8.915/2015

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 22 de junho 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

### PORTARIA Nº 245/2023

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 591100000-2027/2022 de 29/09/2022,

RESOLVE:

**Art. 1.º** conceder pelo prazo de 03 (três) anos, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2020-SEDUR/CLA/ (R) LU-18** publicada no DOM Nº 7.561, em 26 de julho de 2017, através da portaria nº 29/2020, a **AUTO POSTO BADEJO LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 45.115.837/0001-14, para abastecimento de veículos com gasolina, etanol, óleo diesel, calibragem de pneus e loja de

conveniência com capacidade de armazenamento de 90 m<sup>3</sup>, em área total é de 1.702,00 m<sup>2</sup> e área construída é de 329,33 m<sup>2</sup>, situado na Alameda Praia do Flamengo, s/nº, lotes 14 e 15, QD. A, Stella Maris, Salvador-BA, CEP: 41600-080. Coordenadas Geográficas (Datum SIRGAS 2000): Latitude 12º 55'21.13"S e Longitude 38º 21'05.71"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes a contar desta publicação**:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV e lavagem de veículos;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmaras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentando a PMS/SEDUR, semestralmente, relatório comprobatório;

IV. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes, madeiras - paletes, pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria Nº 280, 29 de julho de 2020, cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório;

V. Apresentar anualmente a PMS/SEDUR, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas separadora de água e óleo, etc);

VI. Apresentar a PMS/SEDUR anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

VIII. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando o relatório comprobatório com fotos, anualmente;

IX. Apresentar a PMS/SEDUR quando da renovação da licença ambiental, o laudo das condições de Estandeidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

X. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar Nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM Nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei Nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei Nº 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 22 de junho de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 250/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-9764/2023, protocolado em 19/05/2023, referente à Revisão das Condicionantes **III, IV, V e IX** da Licença Ambiental Unificada nº 2023-SEDUR/CLA/LU-07,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a ATLAS COPCO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ 57.029.431/0028-18, **Revisão das Condicionantes III, IV, V e IX da Licença Ambiental Unificada nº 2023-SEDUR/CLA/LU-07**, vinculada ao PR 5911000000-18821/2022, publicada mediante Portaria nº 42/2023, no DOM nº 8.486 de 03 de março de 2023, excluindo-se as seguintes condicionantes:

III. Instalar Caixa Separadora e Água e Óleo (SAO) interligada a área de lavagem de peças, devendo após sua instalação, apresentar a PMS/SEDUR, relatório fotográfico comprobatório;

IV. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente a partir da data da publicação desta licença, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO), assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises Físico-Químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da Resolução nº 430/2011 (Dispõe sobre as condições e padrões de

lançamento de efluentes);

V. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadoras de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar a PMS/SEDUR, anualmente a partir da data da publicação desta licença, relatório comprobatório com fotos;

IX. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006;

**Art. 2º** A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de junho de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 264/2023

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 10198 / 2023 de 25/05/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-65**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, o **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**, inscrito no CNPJ **13.927.801/0011-10**, com sede na rua da Bélgica, 2, Comércio, Salvador-BA para construção e operação de 01 (um) ecoponto com capacidade instalada de 9.360 ton/ano de resíduos da construção civil e outros, 01 (um) galpão de triagem de materiais recicláveis e espaço de convivência integrado ao Parque São Bartolomeu, em terreno com poligonal total de 3.032 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Boa Esperança de Ilha Amarela, Ilha Amarela, 84, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 12º53'21.87"S; 38º28'10.05"O;12º53'22.02"S; 38º28'09.50"O; 12º53'22.23"S; 38º28'09.34"O; 12º53'24.82"S; 38º28'09.62"O; 12º53'24.46"S; 38º28'10.80"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Seguir as medidas mitigadoras, compensadoras ou maximizadoras recomendadas no Estudo de Pequeno Impacto - EPI elaboração pra implantação e operação do empreendimento;

III. Solicitar a inclusão do Galpão de triagem e Ecoponto na carta de viabilidade nº 075 VT-22-DM emitida pela EMBASA para todo o Projeto Novo Mané Dendê - PNMD;

IV. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção/urbanos nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

V. Dar preferência a contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos que serão executados;

VI. Solicitar, antes do início da implantação do empreendimento, a Licença para ampliação/reforma;

VII. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, resíduos e material particulado durante as obras e operação do empreendimento, devendo instalar barreira de proteção (a exemplo de: tela de proteção) entorno da poligonal de intervenção;

VIII. Adquirir substância mineral somente de jazidas licenciadas, devendo manter a disposição da fiscalização cópia das notas fiscais e credenciamento do fornecedor;

IX. Implantar o canteiro de obras, conforme a NR 18, NR 6, NR 24 e NR 26, devendo dispor de instalações sanitárias interligadas a rede pública de esgotamento sanitário ou banheiro químico;

X. Implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos SINIR e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização;

XI. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação no Ecoponto, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;

XII. Transportar o material terroso, britado e resíduos em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordamento e/ou quedas do material nas vias;

XIII. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras e operação do empreendimento, devendo adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XIV. Durante a fase de operação do empreendimento, manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XV. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e executado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XVI. Apresentar, semestralmente após a implantação do empreendimento, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, embalagens de enxofre, embalagem de acelerador, lâmpadas, pilhas, baterias, sucatas, borracha, papel e papelão, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

XVII. Manter o ambiente sempre limpo, organizado e realizar a coleta periódica das aparas e resíduos, provenientes da trituração dos RCC, devendo armazenar e destinar corretamente. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 07 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

### PORTARIA Nº 269/2023

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 10199/2023 de 25/05/2023,

RESOLVE:

**Art. 1.º** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-66**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**, inscrita no **CNPJ 13.927.801/0011-10**, com sede na rua da Bélgica, 2, Comércio, Salvador-BA, para construção e operação do Ecoponto Teskey com capacidade instalada de 9.360 ton/ano de resíduos da construção civil e outros, em terreno com área total de 570,35 m<sup>2</sup> e área construída de 125,31 m<sup>2</sup>, localizada Rua Teskey, s/n, Alto da Terezinha, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas de referência SIRGAS 2000: 12°53'17.19"S, 38°28'32.32"O; 12°53'18.44"S, 38°28'32.13"O; 12°53'17.93"S, 38°28'33.03"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

- I. Manter à SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;
- II. Seguir as medidas mitigadoras, compensadoras ou maximizadoras recomendadas no Estudo de Pequeno Impacto - EPI elaboração pra implantação e operação do empreendimento;
- III. Solicitar a inclusão do Ecoponto Teskey na carta de viabilidade nº 075 VT/22-DM emitida pela EMBASA para todo o Projeto Novo Mané Dendê - PNMD;
- IV. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção/urbanos nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;
- V. Dar preferência a contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos que serão executados;
- VI. Solicitar, antes do início da implantação do empreendimento, a Licença para Construção;
- VII. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, resíduos e material particulado durante as obras e operação do empreendimento, devendo instalar barreira de proteção (a exemplo de: tela de proteção) entorno da poligonal de intervenção;
- VIII. Adquirir substância mineral somente de jazidas licenciadas, devendo manter a disposição da fiscalização cópia das notas fiscais e credenciamento do fornecedor;
- IX. Implantar o canteiro de obras, conforma a NR 18, NR 6, NR 24 e NR 26, devendo dispor de instalações sanitárias interligadas a rede pública de esgotamento sanitário ou banheiro químico;
- X. Implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização;
- XI. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação no Ecoponto, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;
- XII. Transportar o material terroso, britado e resíduos em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;
- XIII. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras e operação do empreendimento, devendo adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;
- XIV. Durante a fase de operação do empreendimento, manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do

Corpo de Bombeiros - AVCB, e o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XV. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, a qual deverá ser elaborado e executado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XVI. Apresentar, semestralmente após a implantação do empreendimento, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas, embalagens de enxofre, embalagem de acelerador, lâmpadas, pilhas, baterias, sucatas, borracha, papel e papelão, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

XVII. Manter o ambiente sempre limpo, organizado e realizar a coleta periódica das aparas e resíduos, provenientes da trituração dos RCC, devendo armazenar e destinar corretamente. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

### PORTARIA Nº 286/2023

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-22848/2022 de 01/11/2023,

RESOLVE:

**Art. 1.º** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-68**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CORTIZO E ANTUNES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** inscrita no CNPJ 19.081.147/0001-81, para atividade de posto de abastecimento marítimo, com capacidade de armazenamento de 30 m<sup>3</sup> de combustível líquido, localizada no Terminal Pesqueiro Público de Salvador no Largo da Ribeira, nº 1416, Ribeira, coordenadas geográficas 38° 29' 41,71" O 12° 54' 39,37" S, 38° 29' 38,65" O 12° 54' 37,51" S (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Instalar na área de descarga de combustível canaletas metálicas de contenção, com drenagem direcionada para a Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO). Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório das intervenções realizadas com registros fotográficos;

III. Realizar a limpeza periódica do Sistema Separador de Água e Óleo (SAO) e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, e anualmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

IV. Destinar as borras da Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.656 de 25/08/2006;

V. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da caixa SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir, através

do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao relatório de execução do PGRS;

VI. Operar o sistema de armazenamento aéreo de combustíveis conforme NBR 7.505 (armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis) da ABNT e suas alterações;

VII. Realizar inspeções visuais periódicas dos tanques aéreos de armazenamento de combustíveis, interditando imediatamente a operação do tanque, em caso de detecção de comprometimento das estruturas, conforme estabelecido na Resolução CEPAM n.º 3.656 e suas alterações. Estes deverão ser esvaziados, drenados, desgaseificados, limpos e inspecionados, para verificar a possibilidade de reparação ou substituição, mantendo a SEDUR sempre informada;

VIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM n.º 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

IX. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho, bem como sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

X. Implementar os Procedimentos para Abastecimento Náutico, devendo realizar treinamento com os colaboradores do posto e dispor de kit para proteção ambiental conforme NR 20 e outras normas vigentes. Apresentar, anualmente, relatório de implementação dos procedimentos, contemplando os comprovantes de destinação dos resíduos;

XI. Implantar coletor para resíduos perigosos (classe I) na cor laranja, em área coberta e impermeabilizada, para armazenar os resíduos perigosos que por ventura poderão ser gerados em caso de derrames ou vazamentos, tendo que destiná-los para empresa devidamente habilitada e licenciada;

XII. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA n.º 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151 em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamento do posto;

XIII. Apresentar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, cópia de documento expedido pela Capitania dos Portos autorizando sua localização e funcionamento, conforme Norma Técnica NT - 02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM n.º 3.656/2006;

XIV. Apresentar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, autorização emitida pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), devido à incidência do empreendimento em área da União;

XV. Apresentar, antes do início da operação, cópia do certificado de posto revendedor emitido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP);

XVI. Executar os Programas Ambientais em campanhas anuais: a) Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e Sedimentos e Biota Marinha; b) Programa de Monitoramento da Biota Marinha; c) Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa; d) Plano de Emergência Individual (PEI) simplificado. Apresentar relatórios anuais com dados consolidados referentes à execução dos Programas Ambientais, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis pela sua elaboração, assim como enviar cópia para o órgão gestor da APA Baía de Todos os Santos;

XVII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques, tubulações, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT. Apresentar, anualmente, relatórios das manutenções preditivas, preventivas e corretivas dos equipamentos.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ainda, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei n.º 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de Julho de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 287/2023

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 6409 / 2023 de 31/03/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n.º 2023-SEDUR/CLA/LU-69**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **SRB REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.**, inscrito no CNPJ **08.091.287/0002-03**, para **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E ABASTECIMENTO POR GNV E SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO**, com capacidade de armazenamento de 90 m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos E 1,125 m<sup>3</sup> de gás natural, localizado na Avenida Barros Reis, 1.223, Arraial do Retiro, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas 12º57'31,64" S e 38º28'38,16" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante a vigência desta licença;

II. Manter a SEDUR, sempre informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a esta Secretaria;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação da Área de Lavagem, reativação da Área de troca de óleo ou alteração de tancagem, solicitar a Licença de Alteração junto a esta Secretaria;

IV. Apresentar, anualmente a partir da data de publicação desta Renovação, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, semestralmente a partir da data de publicação desta Renovação, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria n.º 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar, semestralmente a partir da data de publicação desta Renovação, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens vazias dos lubrificantes; areia contaminada; estopas contaminadas; EPIs usados entre outros;

VII. Instalar equipamentos para coleta seletiva e realizar a coleta dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei n.º 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório comprobatório com fotos;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR, disponível no site da SEDUR em portal de serviços formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Licença, a limpeza das canaletas do GNV de forma a atender aos dispositivos da NT n.º 02/2006 apresentar relatório comprobatório com fotos;

XV. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação desta Licença, a manutenção e reparo da câmara de contenção do Filtro de diesel de forma a atender aos dispositivos da NT n.º 02/2006 apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVI. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano a partir da data da publicação desta Licença, a instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718 e deve atender aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques. Apresentar, relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias, após a instalação;

XVII. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano a partir da data da publicação desta Licença, a adequação do tanque de condicionamento de óleo usado/contaminado de acordo com a NBR 13786/2019, item 6. Componentes do sistema de armazenamento subterrâneo de DLUC, Sistema de monitoramento e detecção de vazamento. Apresentar relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias, após a adequação;

XVIII. Apresentar, no prazo de 01(um) ano a partir da data da publicação desta Licença, o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de julho de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 289/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 14101 / 2022 de 01/07/2022 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental de Operação de nº 2016-SUCOM/CLA/LU-143**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a Revisão da Condicionante IV da Licença Ambiental de Operação nº 2016-SUCOM/CLA/LU-143, concedida através do PR 5911000000 25208 / 2019, publicada sob Portaria nº 84/2021 no DOM nº 8.007, em 04 de maio de 2021, tendo como requerente **3L COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE**, inscrita no CNPJ 07.192.452/0001-61, localizada na Avenida Caribé, 1.290, Aeroporto, Salvador-BA, a condicionante passará a ter a seguinte redação:

**IV.** Apresentar, semestralmente, investigação/monitoramento hidro-químico do cenário atual do empreendimento para BTEX e PAH na matriz água subterrânea em 09 (nove) poços, sendo 08 (oito) de monitoramento e 01 (um) Poço de Consumo (PC-01) que poderá ser utilizado, exceto para consumo humano, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Caso seja constatada a existência de risco e/ou o avanço da pluma de contaminação deverá comunicar imediatamente tal fato às autoridades competentes e atuar prontamente para neutralização do risco.

**Art. 2º** A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de julho de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 290/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 12472/2023 de 29/06/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Transferência da Licença Ambiental 2023-SEDUR/CLA/TLA-12**, em nome de **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.** inscrita no CNPJ 09.625.762/0003-10, para **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA** inscrita no CNPJ 13.504.675/0001-10, para ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES - ETE do EMPREENDIMENTO MULTI RESIDENCIAL ELEVADOR LACERDA, localizado na Rua Viver Salvador, s/n, Loteamento Gleba B, Areia Branca, Salvador-BA, passando a assumir os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da **Licença Ambiental nº2023-SEDUR/CLA/LO-03**, publicada no DOM 8.489 sob Portaria nº 079/2023, válida até 08 de março de 2026, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes já estabelecidas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de julho de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 03/05/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900980	6779/23	ANTONIO FELICIANO CORREIA DOS SANTOS 243.626.035-49	R\$1.027,03	PATRICIA ROCHA	21/07/2023

Salvador, 24 de Julho de 2023.  
**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201343	13117/23	ALISSON LEITE PINHEIRO SILVA 027.777.105-62	R\$1.283,22	PATRICIA ROCHA	20/07/2023
1201341	13115/23	FABIO GABRIEL BATISTA CRUZ DE OLIVEIRA 857.913.045-01	R\$1.283,22	PATRICIA ROCHA	20/07/2023
1201342	13116/23	LUCAS CAJUI SILVA NASCIMENTO 862.659.235-36	R\$1.283,22	PATRICIA ROCHA	20/07/2023

Salvador, 21 de Julho de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

#### RETIFICAÇÃO:

Na Portaria SEDUR nº 301/ 2022, publicada no DOM nº 8.442 em 29 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-21415/2021;

**Onde se lê:** "...1000 unidades habitacionais..."

**Leia-se:** "...990 unidades habitacionais..."

**Onde se lê:** "...Avenida Barros Reis, s/nº, Arraial do Retiro..."

**Leia-se:** "...Avenida Barros Reis, s/nº, Retiro..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de junho de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA Nº 220/2023

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a

circulação de pedestres, em função das obras necessárias para execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, do Empreendimento Monte Pascoal Praia Hotel, localizados na **Avenida Oceânica, n.º 591, Via Arterial II / Via Coletora I (VA-II / VC-I)**, no Bairro da Barra, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T intertravado drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR n.º 8.685/2023, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar as obras necessárias para execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, do Empreendimento Monte Pascoal Praia Hotel, localizados na **Avenida Oceânica, n.º 591, Via Arterial II / Via Coletora I (VA-II / VC-I)**, no Bairro da Barra, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T intertravado drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades de **execução de Duto** com extensão de 11,30 m, terão prazo máximo de 100 (cem) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2.º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3.º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4.º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5.º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo n.º 8.685/2023, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 6.º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de julho de 2023.**

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA N.º 221/2023**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, do Empreendimento Buru Burger - Imbuí, localizados na **Rua do Rouxinol, n.º 132, Via Local (VL)**, no Bairro do Imbuí, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios,

instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR n.º 4.759/2023, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar as obras necessárias para execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, do Empreendimento Buru Burger - Imbuí, localizados na **Rua do Rouxinol, n.º 132, Via Local (VL)**, no Bairro do Imbuí, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades de **execução de Duto** com extensão de 19,65 m, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2.º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3.º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4.º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5.º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo n.º 4.759/2023, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 6.º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de julho de 2023.**

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA N.º 222/2023**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação do Empreendimento Yokoyama Sushi Bar**, localizado na **Rua Amazonas, 782, Via Coletora I (VC-I)**, no Bairro da Pituba, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR n.º 3.730/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar as obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação do Empreendimento Yokoyama Sushi Bar**, localizado na **Rua Amazonas, 782, Via Coletora I (VC-I)**, no

Bairro da Pituba, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades de **execução de Duto** com extensão de 4,20 m, terão prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 3.730/2023, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de julho de 2023.**

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**

Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº 223/2023**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação do Empreendimento Edifício Lacaia**, localizado na **Rua Santa Rita de Cássia, 236, Via Coletora II, (VC-II)**, no Bairro da Graça, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 4.766/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação do Empreendimento Edifício Lacaia**, localizado na **Rua Santa Rita de Cássia, 236, Via Coletora II, (VC-II)**, no Bairro da Graça, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa drenagem, saneamento da área e outras intercorrências em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades de **execução de Duto** com extensão de 10,20 m, terão prazo máximo de

120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR nº 4.766/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de julho de 2023.**

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº 224/2023**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, auxiliando o Empreendimento Edifício Mansão Capimirim**, localizados na Alameda Capimirim, **54, Via Local (VL)**, no Bairro da Graça, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 4.990/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, auxiliando o Empreendimento Edifício Mansão Capimirim**, localizados na Alameda Capimirim, **54, Via Local (VL)**, no Bairro da Graça, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades de **execução de Duto** com extensão de 4,90 m, terão prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados

no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR nº 4.990/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO  
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 225/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, do Empreendimento Real Classic Bahia Hotel, localizados na Rua Fernando Menezes de Góes, nº 165, Via Arterial II (VA-II), no Bairro da Pituba, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-12 Natural, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa e Piso de alta resistência, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 8.681/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as obras necessárias para execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, do Empreendimento Real Classic Bahia Hotel, localizados na Rua Fernando Menezes de Góes, nº 165, Via Arterial II (VA-II), no Bairro da Pituba, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-12 Natural, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa e Piso de alta resistência, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades de execução de Duto com extensão de 11,30 m, terão prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR nº 8.681/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de julho de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais publicados no Diário Oficial do Município de 22 a 24/07/2023, referente a Progressão por Titulação - Indeferido,

**Onde se lê:** ... PROCESSO DIGITAL - Nº 128126/2023 - AINDA MARIA BASTOS DA SILVA  
**Leia-se:** PROCESSO DIGITAL - Nº 128126/2023 - AIDA MARIA BASTOS DA SILVA.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de julho de 2023

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT nº 50954/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 006/2023

EMPRESA: LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 00.066.716/0003-53

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Compromisso de Fornecimento a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de microcomputadores tipo básico e microcomputadores tipo intermediário; todos com garantia on-site de 03 (três) anos, atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.830.000,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta mil reais)

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

**DATA DO AUTORIZO:** 25/07/2023

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1.0	100005873	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR BASICO C/ UM MONITOR
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
3505,5000		4.490,0000	-21,93 %
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
2.0	100005874	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR INTERMEDIARIO C/ UM MONITOR
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
3690,0000		5.030,0000	-26,64 %

(\*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 25 de julho de 2023

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO  
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 034/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Designar a servidora MAHARA IASMIN SAMPIO CARDOSO LIMA, matrícula 3166978, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Diretoria Geral de Defesa Civil, durante o impedimento legal do titular Antônio Bonfim Marques Figueiredo, matrícula 3067951, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 24 de julho de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES  
Secretária

### PORTARIA Nº 035/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **GLEIDSON DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 3166893, para responder pela Função de Confiança, grau 63, de Chefe do Setor de Gestão de Riscos, durante o impedimento legal do titular Elio Góes Perrone Junior, matrícula 3078915, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 24 de julho de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES  
Secretária

### PORTARIA Nº 036/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

#### RESOLVE:

Designar a servidora **ÁDILA MICHELE SANTOS**, matrícula 3167492, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Diretoria Geral de Defesa Civil, durante o impedimento legal do titular Idelfonso Serafim de Almeida, matrícula 3027454, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 24 de julho de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES  
Secretária

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 074/2023- PROC: 63698/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de TRAVESSEIRO E COLCHONETE.**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA	01	R\$ 71.798,40
BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - EP	02	R\$ 334.786,68
T2D SOLUCOES LTDA	03	R\$ 10.628,35
ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA ME	04	R\$ 40.597,55

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2023

Salvador, 25 de julho de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 080/2023- PROC: 75277/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ESCRITÓRIO \ PAPEL\ IMPRESSOS\ FORMULÁRIOS (PAPEIS DIVERSOS).**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	01	R\$ 176.579,62
	02	R\$ 35.914,50
	03	R\$ 19.491,67

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2023

Salvador, 25 de julho de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 294/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (EXTRATO DE PLANTAS).  
Processo n.º 77.037/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/08/2023 até às 09:00 horas do dia 15/08/2023  
Abertura das Propostas:15/08/2023 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:15/08/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 295/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (AGULHA HIPODERMICA).  
Processo n.º 90.136/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/08/2023 até às 09:00 horas do dia

15/08/2023  
Abertura das Propostas:15/08/2023 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:15/08/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 296/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA.  
Processo n.º 111.688/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/08/2023 até às 09:00 horas do dia 15/08/2023  
Abertura das Propostas:15/08/2023 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:15/08/2023 às 10:00 horas

Salvador, 24 de julho de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 297/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.  
Processo n.º 71.489/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/08/2023 até às 14:30 horas do dia 09/08/2023  
Abertura das Propostas:09/08/2023 às 14:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:09/08/2023 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 298/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo n.º 104.016/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/08/2023 até às 14:30 horas do dia 09/08/2023  
Abertura das Propostas:09/08/2023 às 14:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:09/08/2023 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 299/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL (BIGFRAL) para atender demanda judicial.  
Processo n.º 77.093/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/08/2023 até às 10:30 horas do dia 08/08/2023  
Abertura das Propostas:08/08/2023 às 10:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:08/08/2023 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 300/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS para atender demanda judicial decisão n.º. 8089557- 72.2022.8.05.0001 em favor da paciente M.S.F.  
Processo n.º 101.745/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/08/2023 até às 11:00 horas do dia 08/08/2023  
Abertura das Propostas:08/08/2023 às 11:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:08/08/2023 às 11:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 301/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES BIOQUÍMICOS.  
Processo n.º 109.482/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/08/2023 até às 14:30 horas do dia 08/08/2023  
Abertura das Propostas:08/08/2023 às 14:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:08/08/2023 às 15:00 horas

Salvador, 25 de julho de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 302/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 58.236/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/08/2023 até às 09:30 horas do dia 09/08/2023

Abertura das Propostas: 09/08/2023 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 09/08/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 303/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 104.225/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/08/2023 até às 13:30 horas do dia 09/08/2023

Abertura das Propostas: 09/08/2023 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 09/08/2023 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 304/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA E TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA.

Processo n.º 111.926/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/08/2023 até às 13:30 horas do dia 11/08/2023

Abertura das Propostas: 11/08/2023 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 11/08/2023 às 14:00 horas

Salvador, 25 de julho de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador - SMS, no uso de suas atribuições comunica a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual, conforme previsto no art. 43, §2º do Decreto Municipal 32.562/2020, oriundo do Pregão Eletrônico SMS n.º 435/2022, Processo Administrativo n.º 147.943/2022, tendo em vista a recusa, ausência ou impossibilidade de assinatura de contrato da TENDMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, devendo apresentar proposta e documentação atualizada em 03 (três) dias úteis, a referida proposta e documentação deverá ser encaminhada para o e-mail: copel.saude@salvador.ba.gov.br.

**LOTE 01**

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
2º	SIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
3º	SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
4º	MELIUS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
5º	VRM IMPORT LTDA
6º	TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA
7º	INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI

Salvador, 24 de julho de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente Copel/SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 104/2023

Processo n.º 203.381/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALA	01	85.653,60
	04	21.413,40
MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	02	27.000,00
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	03	53.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>187.067,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2023

Salvador, 24 de julho de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos e atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, declara NULO o Pregão Eletrônico n.º. 155/2023 - Processo n.º 19.812/2023, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SAMU 192 (ETIQUETA ADESIVA TERMICA), conforme previsto nas Súmulas 346 e 473 do STF e no Art. 49, caput e parágrafos da Lei Federal 8.666/93, sendo assegurado ao particular o contraditório e a ampla defesa.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2023.

Salvador, 21 de julho de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 268/2023

Processo n.º 22.298/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara os lotes 01 e 02 FRACASSADOS e os lotes 03 e 04 DESERTOS do referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2023

Salvador, 21 de julho de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM****RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA**

VENCEDOR: **Ideia3 Comunicação e Expansão de Negócios Ltda.**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha INVISTA SALVADOR 2023 - PI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º12. 232/2010. Decreto Municipal n.º21. 539/2011.

**LÍLIA LOPES**

Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 153/2023, publicada no Diário Oficial do Município do dia 02/09/2022, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/202, Decreto Municipal Nº 34.047/2021 e Portaria Nº 624 de 20/10/ 2021, torna público aos interessados, que será realizada a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 128.106/2023 - SEDUR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - ETIQUETA PARA PROCESSO, em conformidade com as características e demais informações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

Prazo para recebimento das Propostas Preços será de 03 (Três) dias úteis, a contar a partir do dia seguinte da data desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a PROPOSTA mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser Encaminhada para o Endereço Eletrônico: [copel.sedur@salvador.ba.gov.br](mailto:copel.sedur@salvador.ba.gov.br).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos Sítios Eletrônicos [www.sedur.salvador.ba.gov.br](http://www.sedur.salvador.ba.gov.br) e [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 25 de Julho de 2023.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente COPEL/SEDUR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**AVISO DE DISPENSA**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Salvador no uso das suas atribuições, resolve nos termos da Lei 14.133/2021, tornar público a seguinte contratação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº: 131448 / 2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas nas dependências nova sede da SECULT.

Resolve tornar público que Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Coordenadoria Administrativa CAD, realizará dispensa de licitação com critério de julgamento menor preço, com fulcro no art. 75, I, nos termos da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS irá ocorrer até às 17h00min do dia 31/07/2023 com envio das propostas através do e-mail [cosel.secult@salvador.ba.gov.br](mailto:cosel.secult@salvador.ba.gov.br).

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados pelo tel.: (71) 3202-7693, falar com Daniel ou através do e-mail: [cosel.secult@salvador.ba.gov.br](mailto:cosel.secult@salvador.ba.gov.br). O acesso aos arquivos da dispensa será através do endereço eletrônico [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 25 de maio de 2023.

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº. 05/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023**

A Comissão Setorial de Licitação instituída pela Portaria nº. 076/2023 - SEMOB, comunica o resultado da fase de análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas cujas propostas de preços foram classificadas na **LICITAÇÃO Nº. 05/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023** - PROCESSO nº. 46236/2023 - SEMOB, que tem por objeto a contratação dos serviços técnicos para a elaboração do Cadastro Físico, Georreferenciamento e Indicação de Intervenções Físicas para todos os Pontos de Parada de Ônibus e Terminais de Bairro da Cidade de Salvador.

TTC Engenharia de Tráfego e de Transportes LTDA - HABILITADA

GP Engenharia e Topografia LTDA - INABILITADA. Motivos: **não comprovou a qualificação técnica da empresa e dos profissionais**: coordenador geral, profissional de sistema viário e orçamento, deixando de atender às exigências do edital contidas no subitem 9.4.4, inciso II e inciso III.

Agrimensura Brasil LTDA - INABILITADA. Motivos: **não comprovou a qualificação técnica da empresa e dos profissionais**: coordenador geral, profissional de sistema viário e orçamento, deixando de atender às exigências do edital contidas no subitem 9.4.4, inciso II e, inciso III.

O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, seguido imediatamente do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das respectivas contrarrazões. O processo licitatório encontra-se disponível para vistas.

Salvador, 25 de julho de 2023

**VICTOR RIOS MOTA**  
Presidente

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público para conhecimento dos interessados que a Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, através de seu Superintendente Executivo, decidiu **REVOGAR a LICITAÇÃO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 89.912/2023 - TRANSALVADOR**, cujo objeto é a contratação, por demanda, de empresa especializada destinada a disponibilização de Painéis de Mensagem Variável para vias do Município de Salvador, dispostos a prestar serviços de sinalização auxiliar de trânsito, nas vias do Município de Salvador, compreendendo toda a disponibilização do arcabouço necessário ao devido funcionamento deste serviço, tais como técnicos operadores e de manutenção, infraestrutura, equipamentos, softwares, veículos, materiais e gestão de serviços, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do edital, de acordo com as justificativas apresentadas no Processo Licitatório, e com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Salvador, 25 de julho de 2023.

**AMANDA NAVARRO SOUTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 004/2023 (ELETRÔNICO) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 207060/2022

Objeto: Aquisição de garrafas térmicas para serem utilizadas nas ações da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, pertencente à Secretaria Municipal de Ordem Pública do Salvador - SEMOP do Município de Salvador/BA, conforme as especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do Edital.

LICITANTE VENCEDORA: CSO Empreendimentos Ltda.

LOTE 01				
ITEM	RESUMO DO ITEM	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	GARRAFA TÉRMICA 5L; COR: AZUL OU VERMELHA; CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (PU); CAPACIDADE 5 LITROS; POSSUIR SISTEMA PARA SERVIR TIPO ROLHA; TAMPA HIGIÊNICA ROSQUEÁVEL, QUE POSSA SER UTILIZADA COMO COPO; ALÇA ERGONÔMICA; PRODUTO LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE). MARCA: INVICTA. MODELO: MARATONA. GARANTIA: GARANTIA DE 3 MESES.	150	32,00	4.800,00
VALOR POR EXTENSO: QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS.				

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de julho de 2023.

Salvador, 25 de julho de 2023.

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da COSEL/SEMOP

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**

Processo nº: 126596/2023

Parecer ASJUR nº 256/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de instalações elétricas, inclusive de 02 (duas) subestações, dos edifícios das sedes da SUCOP (Morro dos Macacos e Aquidabã).

Empresa: MCEE MANUTENÇÃO CONSULTORIA ELÉTRICAS ESPECIALIZADAS LTDA  
CNPJ/MF nº 00.187.299/0001-35

Valor global: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP-Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/Atividade: 15.122.0014.250130-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-SUCOP; Natureza da Despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Saldo de Dotação Disponível por fonte: 2.5.01.4-Ex.; Anterior Receita Própria de Entidades de Adm. Indireta Sem detalhamento s/emenda

Amparo Legal: art. 75, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.047/2021

Homologação/Adjudicação: 24/07/2023

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 24 de julho de 2023

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023007719  
Processo: 132344/2023  
Contratada: F. RIBEIRO BRITO - EPP  
CNPJ nº 19.913.591/0001-16.  
Objeto: Régua poliestireno transparente 30cm (30 un)  
Valor total: R\$ 26,40 (Vinte e seis reais e quarenta centavos)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 03 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 25/07/2023.

Salvador, 25 de julho de 2023.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023007720  
Processo: 127148/2023  
Contratada: BAHIA GRAF LTDA  
CNPJ nº 03.828.581/0001-42.  
Objeto: Colchete p/ papel nº 10 (50 cx), extrator p/ grampo (10 un) e tesoura c/ ponta 5 (100 un)  
Valor total: R\$ 1.110,90 (Hum mil cento e dez reais e noventa centavos)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 03 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 25/07/2023.

Salvador, 25 de julho de 2023.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023007721  
Processo: 132292/2023  
Contratada: CSO EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 28.722.905/0001-94.  
Objeto: Colchete p/ papel nº 13 (50 cx) e colchete p/ papel nº 08 (80 cx)  
Valor total: R\$ 544,00 (Quinhentos e quarenta e quatro reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 03 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 25/07/2023.

Salvador, 25 de julho de 2023.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023007760  
Processo: 127817/2023  
Contratada: JSA MULTIMARCAS LTDA  
CNPJ nº 29.130.483/0001-20  
Objeto: Caixa arquivo plástico ondulada azul (2000 un)  
Valor total: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 25/07/2023.

Salvador, 25 de julho de 2023.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023007814  
Processo: 127976/2023  
Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ nº 36.379.685/0001-76.  
Objeto: Pincel p/ quadro branco tinta vermelha (30 un)  
Valor total: R\$ 44,70 (Quarenta e quatro reais e setenta centavos)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 25/07/2023.

Salvador, 25 de julho de 2023.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo

**RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 16/2023**

PROCESSO: 102942/2022.  
CONTRATO: 16/2023  
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Rua Arquimedes Gonçalves, nº 400, Jardim Baiano, anexo I/térreo e 1º pavimento, anexo II/térreo - Nazaré.  
LOCADORA: Mirna de Santana Canna Brasil.  
CPF: 928.566.675-20.  
LOCADORA: Espólio Ângela Cristina Salgado De Santana.  
REPRESENTANTE LEGAL: Mirna de Santana Canna Brasil.  
CPF: 928.566.675-20.  
VALOR MENSAL: R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA ASSINATURA: 25/07/2023.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	14.422.0003.205900	33.90.36	1.500.1 2.500.1 1.501.1 2.501.1	15.000,00

Salvador, 25 de julho de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

**RESUMO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2019**

PROCESSO: 84189/2023.  
CONTRATO nº: 133/2019.  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias, no valor global de **R\$ 291.832,73** (duzentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), tendo seu início em 30/07/2023 e término em 29/07/2024.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.  
CNPJ/MF sob n.º 04.196.645/0001-00  
DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2023.



ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1
FCM	250111	33.90.39	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.39	1.753.1
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1
SEMPRE	250119	33.90.39	1.500.1
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1
SMED	233300	33.90.39	1.500.1
SMS	202504	33.90.39	1.500.1
SPMJ	250116	33.90.39	1.501.1
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de julho de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 430/2023

PROCESSO Nº 84189/2023.  
CONTRATO nº 133/2019.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI ESTADUAL: 4.484/92.  
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	11.778,96
FCM	250111	33.90.39	1.500.1	21.202,20
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	1.766,88
SEFAZ	250108	33.90.39	1.753.1	17.668,56
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	14.723,76
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	8.763,60
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	7.607,40
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	7.067,40
SEMPRE	250119	33.90.39	1.500.1	14.723,76
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1	5.889,60
SMED	233300	33.90.39	1.500.1	138.348,00
SMS	202504	33.90.39	1.500.1	14.723,76
SPMJ	250116	33.90.39	1.501.1	3.0000,00
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	24.568,92

Salvador, 25 de julho de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2023**  
**PROCESSO: 16841/2023**  
**OBJETO:** Registro de Preços de etiquetas.  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 140/2023**  
**CONTRATADO: D & W COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**  
**LTDA**  
**CNPJ: 32.756.901/0001-02**  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
FCM
FGM
GCM
PGMS
SECSIS
SEDUR
SEMIT
SECOM
SEFAZ
SEGOV
SEMAN
SEINFRA
SEMGE
SEMPRE
SUCOP
SMED
SMS
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

ASSINAM:

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO  
**WILSON CARDOSO DOS SANTOS**  
D & W COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001871	ETIQUETA AUTOADESIVA IMPRESSAO"CONFIDENCIAL" 13 X45MM AZUL	UN	0,10
2	200001872	ETIQUETA AUTOADESIVA IMPRESSAO "URGENTE" 13X45MM VERMELHA	UN	0,10
3	200001877	E TIQUE TA AU TOADESIVA, PARA IM PRESSORA INKJET/ LASER, 20 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCA, TAMANHO: 25,4 X 101,6MM, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS.	CX	24,38
4	200001883	ETIQUETA AUTOADESIVA MATRICIAL FORMULARIO CONTINUO 01 CARREIRA 107 X 36MM BRANCA	CX	126,23
5	200001889	ETIQUETA AUTOADESIVA JATO DE TINTA 25,4 X 101,6MM BRANCA	CX	9,11
6	200001891	E TIQUE TA AU TOADESIVA, PARA IM PRESSORA INKJET/ LASER, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCA, TAMANHO 50,8 X 101,6MM, EMBALAGEM CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX	24,33
7	200001892	E TIQUE TA AU TOADESIVA, PARA IM PRESSORA INKJET/ LASER, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCA, 33,9 X 101,6MM, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS.	CX	24,58
8	200001894	ETIQUETA AUTOADESIVA COUCHE 01 COLUNA 100X25MM BRANCA	RL	24,29
9	200011604	ETIQUETA AUTOADESIVA ARGOX 214 PLUS PAPEL BOPP FOSCO 80 X 30MM	RL	24,16
10	200014587	ETIQUETA AUTOADESIVA P/ ZEBRA 420D PAPEL TERMICO 80X30MM	RL	17,05
11	200014642	ETIQUETA AUTOADESIVA INKJET LASER A5 50 X 100MM BRANCA	CX	8,48

Salvador, 25 de julho de 2023.

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO  
PROCESSO: 115255/2022  
AFM Nº: 7447/2023 - R\$ 8.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023  
AFM Nº: 7449/2023 - R\$ 5.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023  
CONTRATADA: AIR COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 112491/2022  
AFM Nº: 7448/2023 - R\$ 15.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023  
AFM Nº: 7450/2023 - R\$ 7.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 123584/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) e 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 24 de julho de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / ALMOFADA / TINTA CARIMBO / CARIMBO  
PROCESSO: 108563/2022  
AFM Nº: 7679/2023 - R\$ 13,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023  
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 11.097.333/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 125627/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 24 de julho de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO  
PROCESSO: 1387/2022  
AFM Nº: 7733/2023 - R\$ 3.115,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023  
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 51831/2022  
AFM Nº: 7734/2023 - R\$ 5.030,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023  
CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 22.968.511/0001-34

PROCESSO: 99343/2022  
AFM Nº: 7735/2023 - R\$ 4.488,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023  
CONTRATADA: EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.882.932/0001-94

PROCESSO: 1347/2022  
AFM Nº: 7736/2023 - R\$ 36.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023  
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A  
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 134533/2022  
AFM Nº: 7737/2023 - R\$ 6.322,80 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023  
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 180798/2022  
AFM Nº: 7738/2023 - R\$ 1.718,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 86819/2022  
AFM Nº: 7739/2023 - R\$ 68.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023  
CONTRATADA: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 11.051.186/0001-24

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 126166/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 24 de julho de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR  
PROCESSO: 30678/2022  
AFM Nº: 7775/2023 - R\$ 117.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023  
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 114121/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de julho de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICO PARA COPA E COZINHA  
PROCESSO: 54299/2022  
AFM Nº: 7776/2023 - R\$ 5.240,82 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023  
CONTRATADA: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI  
CNPJ: 36.521.392/0001-81

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 128473/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de julho de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 73782/2022  
AFM Nº: 7796/2023 - R\$ 281.820,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023  
CONTRATADA: BE LIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 26.402.053/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 128313/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 24 de julho de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 466/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 080/2022  
PROCESSO 199465/2021 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 466/2023  
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 18.192.961/0001-00  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

PHILIP COELHO DE CARVALHO

ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000098	ALGODÃO HIDROFILO BOLA BRANCA 50G MARCA/ FABRICANTE: NATHY	PC	1,87

Salvador, 24 de julho de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 533/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 143/2023

PROCESSO 5286/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 533/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA:14/07/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200010436	PERMETRINA LOCAO 5% FRASCO 60 ML MARCA/ FABRICANTE: NATIVITA	FR	4,987
02	200001335	CLORIDRATO PROXIMETOCAINA SOLUCAO OFTALMICA 5 ML MARCA/ FABRICANTE: NOVARTIS	FR	14,50

Salvador, 24 de julho de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 529/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 147/2023

PROCESSO 798/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material hospitalar

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 529/2023

CONTRATADA: CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 42.587.791/0001-48

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA:21/07/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

PIETRA CAMILO DOS SANTOS

CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019530	DISPOSITIVO TRANSFERENCIA SOLUÇÕES PARENTERAIS USO SISTEMA FECHADO UNIVERSAL MARCA/ FABRICANTE: DESCARPARK	UND	0,74

Salvador, 24 de julho de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 559/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 138/2023

PROCESSO 5244/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 559/2023

CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 47.783.547/0001-74

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA:24/07/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

FELIPE LONGA DA FONTE

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004604	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG MARCA/ FABRICANTE: GEOLAB	CP	0,586

Salvador, 24 de julho de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 530/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 147/2023

PROCESSO 798/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material hospitalar

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 530/2023

CONTRATADA: CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 42.587.791/0001-48

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA:21/07/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

PIETRA CAMILO DOS SANTOS

CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200011800	DISPOSITIVO P/ APLICACAO SOLUÇÕES C/ CLAMP 2 VIAS MARCA/FABRICANTE: FARMATEX	UND	0,78

Salvador, 24 de julho de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 504/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:135/2022

PROCESSO 1301/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 504/2023

CONTRATADA: MOURA & MARTINS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR E

PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

CNPJ: 36.752.303/0001-08

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA:24/07/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

MARIA APARECIDA DE MOURA

MOURA & MARTINS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200010448	ABAIXADOR LINGUA MADEIRA DESCARTAVEL 140 X 14MM MARCA/FABRICANTE: THEOTO	UND	0,06

Salvador, 24 de julho de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 557/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 138/2023  
PROCESSO 5244/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 557/2023  
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A  
CNPJ: 60.665.981/0009-75  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA  
CRISTINA COSTA DA SILVA  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002970	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG MARCA/ FABRICANTE: UNIAO QUÍMICA	CP	0,36

Salvador, 24 de julho de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 562/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 108/2023  
PROCESSO 197524/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 562/2023  
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 36.191.620/0001-00  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA  
MS HOSPITALAR EIRELI

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002970	IVERMECTINA 6MG MARCA/ FABRICANTE: E.M.S	CP	0,657

Salvador, 24 de julho de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 558/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 138/2023  
PROCESSO 5244/2023.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 558/2023  
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 36.191.620/0001-00  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA  
MS HOSPITALAR EIRELI

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002970	NORTRIPTILINA 50MG MARCA/ FABRICANTE: RANBAXY	CA	0,385

Salvador, 24 de julho de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 556/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 138/2023  
PROCESSO 5244/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 556/2023  
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA  
CNPJ: 15.145.035/0001-96  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
EDNEIDE SANTOS DA SILVA  
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005680	OXIBUTININA 1MG/M FRASCO 120 ML MARCA/FABRICANTE: APSEN	FR	40,400

Salvador, 24 de julho de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 560/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 134/2023  
PROCESSO 14255/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 560/2023  
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI  
CNPJ: 28.820.255/0001-00  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
JULIANA CAROLINA ZANINELLI  
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000432	BROCA CONE INVERTIDO 1032 MARCA/FABRICANTE: 3R/MICRODONT	UND	2,50
02	200001040	CARIOSTATICO ODONTOLÓGICO FLOURETO DIAMINO PRATA 30% P/ ODONTOPEDIATRIA MARCA/ FABRICANTE: IODONTOSUL	FR	21,72

Salvador, 24 de julho de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 561/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 134/2023  
PROCESSO 14255/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 561/2023  
CONTRATADA: A.M. MOLITERNO EIRELI  
CNPJ: 67.403.154/0001-03  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO  
A.M. MOLITERNO EIRELI

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100001983	CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO/TEMPORÁRIO 20G MARCA: FILLPROV / ALLPLAN / NAC	UND	6,90

Salvador, 24 de julho de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 543/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 163/2023  
PROCESSO 19359/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 543/2023  
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA  
CNPJ: 73.856.593/0001-66  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
ANA EMÍLIA DE JESUS DA SILVA  
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200015331	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI	FR	5,02000

Salvador, 24 de julho de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 564/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 108/2022  
PROCESSO 197524/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 564/2023  
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
ADRIANO GOMES DOS SANTOS  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002710	LEVOMEPROMAZINA 25MG MARCA/ FABRICANTE: CRISTALIA	CP	0,489

Salvador, 24 de julho de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 539/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 175/2023  
PROCESSO 19072/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 539/2023  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002905	METILPREDNISOLONA PÓ 500MG MARCA/ FABRICANTE: FRESENIUS	AP	17,450

Salvador, 24 de julho de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 333/2020

PROCESSO N° 48619/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/07/2023 e término em 15/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.  
CONTRATADA: **FRIJS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 36.895.619/0001-59  
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2023

PROCESSO: N° 81462/2023 e 81450/2023  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/07/2023 e término em 24/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **CB ATIVIDADES MÉDICAS E DE ATENÇÃO AMBULATORIAL LTDA**  
CNPJ: 46.219.314/0001-80  
DATA: 20/07/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Mariana Costa Bastos

Salvador, 24 de julho de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/2023

PROCESSO N° 86201/2023  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/07/2023 e término em 15/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.  
CONTRATADA: **LJO ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 44.012.786/0001-32  
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2023

PROCESSO N° 86188/2023  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/07/2023 e término em 14/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.  
CONTRATADA: **VGA ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 48.753.060/0001-01  
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 263/2022

PROCESSO: N° 41799/2023.  
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 18/07/2023 a 17/07/2024, permanecendo o valor global de R\$ 186.491,04 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106.10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.0.0.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.  
CONTRATADA: **VALEX SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA EIRELI**.  
CNPJ: 11.077.741/0001-97  
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023  
REPRESENTANTE LEGAL: **Luís André Carvalho dos Santos**.

Salvador, 25 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022**

PROCESSO: Nº 55.002/2023.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes a partir da data de assinatura deste, em reajustar o presente instrumento, conforme cláusula 9.2.1 do contrato, aplicando o IPCA-E acumulado do período de 03/2022 a 02/2023 (5,628620 %), a partir de 03/2023. Neste sentido reajustadas as rubricas contratuais, B) e C), além da aplicação da proporcionalidade de rateio no item D), o contrato passará a ter seu valor mensal estimado de R\$ 953.635,11 (novecentos e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e onze centavos) para R\$ 986.894,62 (novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha orçamentária, anexo I. O valor retroativo devido, calculado a partir de 03/2023 até 06/2023 é no montante de R\$ 133.038,04 (cento e trinta e três mil trinta e oito reais e quatro centavos), a ser repassada em fatura separada, conforme tabela de valor a restituir constante neste aditivo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215100 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.50.85 e Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.6.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC.**

CNPJ: 14.702.257/0001-08.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Carlos Drummond Filho.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2021**

PROCESSO: Nº 54800/2023.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 21/07/2023 a 20/07/2024, permanecendo o valor global de R\$ 680.400,00 (seiscentos e oitenta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.203709; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.602.3.1.0.043, 1.500.1.1.0.001 e 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **ODONTOBIOMED COMERCIAL LTDA.**

CNPJ: 02.430.035/0001-96.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: **Manoel Keller da Silva Junior.**

Salvador, 24 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2022**

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 140007/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 31/07/2023 e término em 28/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **RPGFEB MED SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 29.015.362/0001-38

DATA: 20/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 24 de julho de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2022**

PROCESSO Nº 139574/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 17/07/2023 e término em 14/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **DILA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 46.272.484/0001-29

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2020**

PROCESSO: Nº 66.456/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 28/07/2023 e seu fim em 27/07/2024.

Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente

contratado, o valor mensal de R\$ 6.406,79 (seis mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos), referente à readequação da FPO. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 373.607,70 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e sete reais e setenta centavos) para R\$ 367.200,91 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos reais e noventa e um centavos) e o valor anual passará de R\$ 4.483.292,40 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 4.406.410,92 (quatro milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e dez reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - BAHIA - GACC/BA.**

CNPJ: 32.605.917/0001-06.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Roberto Albuquerque Sá Menezes.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2021**

PROCESSO Nº 216264/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 08/04/2023 e término em 06/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **IGOR SIMOES - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.248.315/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Igor de Oliveira Simões.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2021**

PROCESSO Nº 216264/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 07/07/2023 e término em 04/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **IGOR SIMOES - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.248.315/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Igor de Oliveira Simões.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2020**

PROCESSO Nº 106517/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 03/05/2023 e término em 31/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **GASTROCIURGICA SOCIEDADE SIMPLES**

CNPJ: 07.864.583/0001-48

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Gusmão Cunha.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 283/2023**

PROCESSO nº 123960/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções

previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300.; 10.302.0002.215600;

Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000;

1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia da data de sua assinatura

CONTRATADA: **CLIR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.255.458/0001-88

DATA DA ASSINATURA 20/07/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 24 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 271/2023**

PROCESSO nº 110510/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300.; 10.302.0002.215600;

Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000;

1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia da data de sua assinatura

CONTRATADA: **CGFP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.951.087/0001-58

DATA DA ASSINATURA 20/07/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 24 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 284/2023**

PROCESSO nº 124040/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300.; 10.302.0002.215600;

Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000;

1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia da data de sua assinatura

CONTRATADA: **FERNANDA MEDRADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 50.858.238/0001-20

DATA DA ASSINATURA 20/07/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Medrado de Souza

Salvador, 24 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 286/2023**

PROCESSO nº 17074/2019 e 126999/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas

Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600,

Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **DANIELE CALMON FIGUEIREDO LTDA**

CNPJ: 51.357.252/0001-03

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Daniele Calmon Figueiredo

Salvador, 24 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 285/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 153193/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 036/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, empresa especializada em serviços HOME CARE para atuar na assistência de fisioterapia domiciliar do paciente Luciano Santos Souza, em atendimento ao

Mandato de Ação Judicial 8002366-62.2017.8.05.0001.

VALOR SEMESTRAL: **R\$ 10.704,72 (dez mil, setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39,**

**Fonte 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

CONTRATADA: **AZUL EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI-EPP**

CNPJ: **21.539.905/0004-57**

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: **Ione Pereira de Souza**

Salvador, 25 de julho de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

## RESUMO DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2019

PROCESSO: Nº 72341/2021.

DO OBJETO: Fica reequilibrado o objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 236/2019 do período de agosto de 2019 a dezembro de 2020, no valor a ressarcir de R\$ 227.175,47 (duzentos e vinte e sete mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0002.114600; Elemento de Despesa 4.4.90.92; Fonte de Recursos 0.1.02.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA JF PRADO LTDA.**

CNPJ: 20.852.647/0001-59.

DATA DO AUTORIZO: 20/07/2023.

Salvador, 21 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

## RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2021

PROCESSO Nº 81462/2023 e 137310/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/07/2023 e término em 26/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **OSC SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAL EIRELI**

CNPJ: 31.179.123/0001-65

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Oldair de Carvalho Santos

Salvador, 25 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2019

PROCESSO Nº 81462/2023 e 16850/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 31/07/2023 e término em 28/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **BONNIE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**

CNPJ: 24.093.701/0001-80

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 25 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022**

PROCESSO Nº 81462/2023 e 72425/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/07/2023 e término em 24/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **SERVIÇOS MÉDICOS YASMIN CARDOSO LTDA**

CNPJ: 45.759.649/0001-29

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Yasmin Cardoso de Souza

Salvador, 25 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 544/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 163/2023

PROCESSO 19359/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 544/2023

CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

CNPJ: 17.159.229/0001-76

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

YCALITA JULIANA MOURA RODRIGUE PEREIRA

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004400	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL INALATORIO MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	8,112

Salvador, 25 de julho de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 568/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 195/2023

PROCESSO 28357/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 568/2023

CONTRATADA: A.M. MOLITERNO EIRELI

CNPJ: 67.403.154/0001-03

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO

A.M. MOLITERNO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200012632	CANUDO DESCARTAVEL PLASTICO FLEXIVEL 6 MM MARCA/FABRICANTE: STRAWPLAST	PC	7,00

Salvador, 25 de julho de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 537/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 175/2023

PROCESSO 19072/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 537/2023

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

JEFERSON CAMPOS MASTALER

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200012671	LEVODOPA 100 MM + BENSERAZIDA 25 MG COMPRIMIDO SIMPLES CONVENCIONAL MARCA/FABRICANTE: ROCHE	CP	1,21

Salvador, 25 de julho de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da saúde, em exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PROCESSO: 170069/2021

AFM Nº: 7823/2023 - R\$ 76.719,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

CNPJ: 73.008.682/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 129250/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:

1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 25 de julho de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 197017/2022

AFM Nº: 7808/2023 - R\$ 51.188,28 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 18523/2022

AFM Nº: 7810/2023 - R\$ 44.280,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

CONTRATADA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 05.106.015/0001-52

PROCESSO: 197017/2022

AFM Nº: 7811/2023 - R\$ 4.668,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

CONTRATADA: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 07.316.691/0001-86

PROCESSO: 1331/2022

AFM Nº: 7812/2023 - R\$ 10.214,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 34.707.920/0001-66

PROCESSO: 31406/2022

AFM Nº: 7813/2023 - R\$ 300.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 128214/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:

1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio)

e 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 25 de julho de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador Administrativo

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 195/2023

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 8.527 de 03 de maio de 2023, pág 21.  
**PROCESSO** Nº 40632/2022

#### ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 016/2023

#### LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 316/2022

Salvador, 25 de julho de 2023.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOMEIRA**  
Secretária Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2022

Retificação de Publicação do RESUMO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 378/2022, publicado no DOM nº 8530, de 06 a 08 de maio de 2023, página 18.

#### Onde se lê:

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2022

#### Leia-se:

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2020

Salvador, 25 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2021

Retificação de Publicação do RESUMO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2021, publicado no DOM nº 8563, de 23 a 26 de junho de 2023, página 19.

#### Onde se lê:

Com início em 18/07/2023 e término em 15/09/2023.

#### Leia-se:

Com início em 18/06/2023 e término em 15/09/2023.

Salvador, 25 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0254/2023, Processo nº 48024/2022, publicada no DOM nº 8.481, de 24 de fevereiro de 2023, página 21.

#### ONDE SE LÊ:

Fonte de Recurso: 1.6.00.310018

#### LEIA-SE:

Fonte de Recurso: 1.6.00.310008

Salvador, 24 de julho de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 8º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 123/2018

Retificação da publicação do RESUMO DO 8º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 123/2018, publicado no DOM nº 8.578, de 15 a 17 de julho de 2023, página 22.

#### Onde se lê:

RESUMO DO 8º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 123/2018.

#### Leia-se:

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2023

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2023, publicado no DOM nº 8.549, de 02 de junho de 2023, página 15.

#### Onde se lê:

CNPJ: 41.959.662/0001-60

#### Leia-se:

CNPJ: 41.986.662/0001-60

Salvador, 25 de julho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### RESUMO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 022/2023 - PRODETUR SALVADOR

Programa PRODETUR Salvador  
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)  
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.4 das GN-2350-9, autoriza a Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa - Assessor de Coordenação - com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, pelo valor total estimado de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), conforme Parecer da Representação da Procuradoria do Município nº 69/2023.

Salvador, 13 de julho de 2023.

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

### RESUMO DO CONTRATO Nº 066/2023

**Contrato nº 066/2023**  
**Processo Administrativo:** SECULT/UCP Nº 110806/2023  
**Contratação Direta (CD):** Nº 022/2023  
**Contratante:** MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)  
**CNPJ:** 13.927.801/0028-69  
**Contratado:** Eduardo Paranhos Sarmento Leite  
**CPF:** 814.115.535-00  
**Objeto:** Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa - Assessor de Coordenação - com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.  
**Vigência:** 21/07/2023 a 21/09/2024  
**Valor global estimado:** R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).  
**Amparo Legal:** §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 21 de julho de 2023

Salvador, 25 de julho de 2023

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 68/2023  
Processo Nº: 114328/2023  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT  
CNPJ: 13.927.801/0028-69  
Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS BAHIA  
CNPJ Nº: 03.661.236/0001-67  
Objeto: Concessão de patrocínio "Road Show Salvador 2023"  
Vigência: 24/07/2023 a 24/01/2024  
Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadora de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.  
Data da autorização: 24/07/2023

Salvador, 24 de julho de 2023

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 69/2023  
Processo Nº: 117394/2023  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT  
CNPJ: 13.927.801/0028-69  
Contratada: ADSB-ASSOCIACAO DESTINO SALVADOR DA BAHIA  
CNPJ Nº: 20.096.800/0001-65  
Objeto: Concessão de patrocínio "Salvador Nice to Meet You 2023 / Turismo MICE"  
Vigência: 24/07/2023 a 24/11/2023  
Valor Total: R\$ 312.392,80 (trezentos e doze mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 – Salvador Te Espera – Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadora de Atração no Turismo – Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.1  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.  
Data da autorização: 24/07/2023

Salvador, 24 de julho de 2023

PEDRO CONDE TOURINHO  
Secretário

**Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº: 004/2023  
Processo Eletrônico nº: 57980/2023  
Contratante: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28  
Contratado: TREVO SERVIÇO DE TRANSPORTES DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA  
CPF/CNPJ: 38.535.028/0001-04  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de mudança, visando o transporte de mobiliários e equipamentos em geral da sede antiga da Fundação Gregório de Mattos, incluindo a mão de obra utilizada nesse serviço para desmontar e montar, carregar e descarregar, embalagens utilizadas para tal, caminhão para o transporte, seguro e entrega no destino final.  
Prazo do Contrato: 03 (três) meses  
Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)  
Data da Assinatura: 25/07/2023

Salvador, 25 de julho de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
Presidente

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 849/2023, publicado no DOM n.º 8.582, de 21 de julho de 2023, pg. 25.

**ONDE-SE LÊ:**

Contratada: **S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística "Renascer Praise", para se apresentar no dia 22 de julho de 2023, neste município.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.**

**LEIA-SE:**

Contratada: **ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA.**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Renascer Praise", para se apresentar no dia 22 de julho de 2023, neste município.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA.**

Salvador, 25 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2023005383  
Processo Licitatório: 113645/22  
Termo de Compromisso Nº 2022000144  
Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ 26.728.117/0001-80  
Objeto: Clips Aço Niquelado Nº 3/0, Clips Aço Niquelado Nº 6/0 Valor Total: 230,00 (Duzentos e trinta reais)  
Nota de Empenho: 2023/000421  
Dotação Orçamentária: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

AFM: 2023003850  
Processo Licitatório: 115255/22

Termo de Compromisso Nº 2022000184  
Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ 36.379.685/0001-76  
Objeto: Detergente Concentrado P/ Piso 5L Valor Total: 630,00 (Seiscentos trinta reais)  
Nota de Empenho: 2023/000273  
Dotação Orçamentária: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

AFM: 2023007161  
Processo Licitatório: 190672/2022  
Termo de Compromisso Nº 2023000038  
Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME  
CNPJ 03.180.328/0001-25  
Objeto: Camisa Gola Polo 100% Algodão Tam EXG Valor Total: 532,84 (Quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)  
Nota de Empenho: 2023/000497  
Dotação Orçamentária: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

Salvador, 25 de julho de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
Secretário

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2023007390  
Processo Licitatório: 113645/22  
Termo de Compromisso Nº 2022000144  
Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ 26.728.117/0001-80  
Objeto: Fita Adesiva Transparente 45MM X 50M Valor Total: 217,50 (Duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)  
Nota de Empenho: 2023/000519  
Dotação Orçamentária: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

Salvador, 25 de julho de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
Secretário

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 55/2023**

AFM Nº: 2023007809  
PROCESSO: 128881/2023  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000177  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 1.7.53.411001  
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 21.746.899/0001-66  
OBJETO: Suporte p/ Microondas, confeccionado em estrutura de tubo e chapa de aço carbono, apoios reguláveis, dimensões aproximadas: largura 330MM ate 560MM e profundidade 310MM ate 410MM, acompanha: jogo de parafusos/ buchas manual de intruções em português.  
VALOR: R\$ 227,40 (Duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)  
NOTA DE EMPENHO: 2023/000694

Salvador (BA), 21 de julho de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC****RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO SEMDEC Nº 106359/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - SECCIONAL BAHIA

CNPJ: 32.699.803/0001-72

**DO OBJETO:** aquisição pelo **PATROCINADOR**, de Cota de Patrocínio do 18º Congresso da ABRH Bahia, neste ato representada pela empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - SECCIONAL BAHIA (**PATROCINADA**), que acontecerá no Centro de Convenções Salvador, em Salvador, no período de 26 e 27 de outubro de 2023.

**DO VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/atividade: 11.333.0005.117100 - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios. Elemento de despesa: 33.50.41 - Contribuições. Fonte de recurso: 1.500.1 - Tesouro.

**DO PRAZO:** IMEDIATO

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2023

ASSINAM:

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

**VITOR IGDAL WAGNER SÁ** - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH - CONTRATADA.

Salvador/BA, 25 de julho de 2023

**MILA PAES SCARTON**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2023005378

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 020/2022

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000008

PROCESSO SEMGE Nº 130717/2022

CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

CNPJ Nº 41.986.662/0001-60

OBJETO: Locação de Servidor Arquivo, Locação de Servidor de Arquivo. Conforme especificações do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 30.525,00 (trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250214

ELEMENTO DE DESPESA: 339040 - FONTE: 1.7.51.110001

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023

Salvador, 25 de Julho de 2023.

**TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS**  
Coordenadora Administrativa - SEMOP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### RESUMO DO ADITIVO 01 AO CT 011/2022

PROCESSO Nº: 125273/2023

CONTRATADO: MSB TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº: 24.794.814/0001-03

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação por mais 12(doze) meses do Contrato nº 011/2022, de acordo com a cláusula segunda, excluindo-se o item 01 em virtude do atendimento integral do escopo contratado. Os itens 02 e 03 serão prorrogados como serviços contínuos e o item 04 com prorrogação de vigência como serviço de escopo.

O contrato ora aditivado sofrerá acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 02, 03 e 04, conforme previsão contratual (item 13.3 do Contrato nº 007/2021).

VALOR GLOBAL: R\$ 3.831.500,00 (três milhões, oitocentos e trinta e um mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 630002; Projeto/Atividade: 121300; Elemento de Despesa: 33.90.40; Fonte de Recurso: 1.5.01.110001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINADO: 25/07/2023

Salvador, 25 de julho de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023007709

Nº PROCESSO: 83360/2021

CONTRATADA: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A

CNPJ: 02.491.558/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS UTILITARIO

VALOR TOTAL: R\$ 25.516,99 (Vinte e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 0339039

Fonte: Tesouro

Salvador, 25 de Julho de 2023

**LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº2023005617

LICITAÇÃO: PE Nº 002/2023

TERMO DE COMPROMISSO: Nº20230013 SEMIT

PROCESSO: Nº202312/2022

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 34.203.752/0001-71

OBJETO: Instalação de 20 pontos elétricos e 20 pontos lógicos.

VALOR TOTAL: R\$39.680,00(Trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.126.0014.250219-Elemento de Despesa: 33.90.40.05 Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação PJ.

DATA: 25/05/2023.

Salvador, 25 de julho de 2023.

**WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo Financeiro

## CONVÊNIOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### Fundação Cidade Mãe - FCM

### RESUMO DO ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 001/2023

CONVENENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM.
CONVENIADA:	PROJETO OFICINA DE IDEIAS.
OBJETO:	O OBJETO DO PRESENTE ACORDO É A REALIZAÇÃO DA XVI TURMA DO PROJETO OFICINA DE IDEIAS E REALIZAR-SE NO CENTRO SOCIOASSISTENCIAL DE SARAMANDAIA, SITUADO NA RUA TEREZA BERNADIVA S/Nº BAIRRO SARAMANDAIA, NESTA CIDADE.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93
ASSINAM:	PELA CONCEDENTE:
	ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
	PELA CONVENENTE:

	INACILMA RITA SILVA ANDRADE
DATA DE ASSINATURA:	24/07/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 25 de Julho de 2023.

**ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA**  
Presidente/FCM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº 125668/2023

CONCEDENTE: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CNPJ: 13.927.801/0028-69

CONVENENTE: SUCOP - Superintendência de Obras Públicas

CNPJ: 10.635.089/0001-16

OBJETO: Constitui objeto deste termo autorizar a descentralização à SUCOP dos recursos

orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras do Complexo Cidade da Música, do Município do Salvador/BA, devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos para este fim.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente Termo de Compromisso terá início na data de sua assinatura, estando o seu término vinculado ao exercício da Lei Orçamentária Anual, admitindo-se prorrogações a fim de garantir a execução integral do objeto, desde que estas considerem seus respectivos exercícios financeiros.

**VALOR:** R\$ 7.700.000,00 (Sete milhões e setecentos mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2023

GABINETE DA SECULT em 25 de julho de 2023.

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria Administrativa - CAD, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de: 02 (dois) motores elétricos, marca WEG; 01 (um) motor elétrico, marca EBERLE, 01 (uma) motobomba, marca DANCOR e 01 (uma) bomba KSB.

Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail [copel@sefaz.salvador.ba.gov.br](mailto:copel@sefaz.salvador.ba.gov.br).

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail [copel@sefaz.salvador.ba.gov.br](mailto:copel@sefaz.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 25 de julho de 2023.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 03/2022  
O Secretário Municipal de Gestão CONVOCA e DESCLASSIFICA a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, por motivo de desistência do **Processo Seletivo Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município nº 8.420 de 30 de novembro de 2022.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 17 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Secretário

#### ANEXO ÚNICO

ENFERMAGEM			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
3	SAMIRA KHADIJA	41220225	9,14

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista nº 06/2023, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

#### DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico [contratosedital032023.salvador.ba.gov.br](http://contratosedital032023.salvador.ba.gov.br), no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte

documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;

- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

#### DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

#### DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

#### FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA

CARGA HORÁRIA: 20h

#### AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LIDIANE DE JESUS FREITAS	039.85X.XXX-XX	PLP01202390589	70	38

Diretoria de Gestão de Pessoas, 20 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

#### FINAL DE LISTA Nº 07/2023 - EDITAL Nº 03/2023

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital nº 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM nº 8.444 de 02/01/2023 e suas alterações.

#### Resolve:

- 1-Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram as inclusões dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.
- 2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face dos deferimentos dos seus pedidos.

**Convocados através do DOM nº8.568, publicado em 01 a 03/07/2023.**

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO  
CARGA HORÁRIA: 40h

#### AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
NADJA DOS ANJOS SOARES BARBOSA	815.45X.XXX-XX	CPG01202393715	46°	176°
CLÁUDIA BENTA CARDOSO DOS SANTOS	951.18X.XXX-XX	CPG01202398382	84°	177°
MÁRCIA REGINA PEREIRA DE SOUZA CAMPOS	790.91X.XXX-XX	CPG01202392852	45°	178°
MARIA AUXILIADORA PAIM DOS SANTOS	770.12X.XXX-XX	CPG012023100083	76°	179°

#### PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
MARFA ALENCAR DOS SANTOS	513.08X.XXX-XX	CPG01202395639	44°	66°
GLEICE DE JESUS ARAUJO	029.76X.XXX-XX	CPG01202398817	35°	67°
VALDIVANE SILVA RAMOS ROSARIO	515.32X.XXX-XX	CPG01202398950	43°	68°
GEOVANA DIAS BOA MORTE	026.62X.XXX-XX	CPG012023100824	36°	69°

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

CARGA HORÁRIA: 20h

#### AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ROSILDA DIAS BOMFIM ESTRELADO	998.47X.XXX-XX	EDI01202392621	97°	522°
MANUELA DOS SANTOS RAMOS	788.84X.XXX-XX	EDI01202395469	122°	523°
GIZELIA FERNANDES SANTOS	003.06X.XXX-XX	EDI01202394432	120°	524°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
SONY APARECIDA DA COSTA	002.49X.XXX-XX	EDI01202394467	101°	525°
ROSEMAR ARAUJO DE OLIVEIRA	014.59X.XXX-XX	EDI01202396473	130°	526°
EDJANE RABELO BRANDÃO	916.55X.XXX-XX	EDI01202398723	84°	527°
MARIA CAROLINA AMARAL DA PAIXÃO SANTANA	004.98X.XXX-XX	EDI01202395541	96°	528°
TATIANA CRISTINA DOS SANTOS GUIMARAES	949.10X.XXX-XX	EDI01202396469	67°	529°
VERONICA LOPES BONFIM	787.59X.XXX-XX	EDI012023100373	106°	530°
MARIA IZABEL DE SANTANA SENA DOS SANTOS	019.79X.XXX-XX	EDI01202390665	133°	531°
ALINE DE JESUS DUARTE	782.76X.XXX-XX	EDI01202392773	86°	532°

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ELIANA PEREIRA DA SILVA	246.33X.XXX-XX	EDI01202393460	60°	245°
ANA CRISTINA CERQUEIRA MAGALHÃES	384.72X.XXX-XX	EDI01202396090	58°	246°
ELISÂNGELA MOREIRE FERREIRA	032.34X.XXX-XX	EDI01202393136	48°	247°
DAIANE CRISTINA MARINHO SANTOS	028.09X.XXX-XX	EDI01202392839	51°	248°

**FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA****CARGA HORÁRIA: 20h****AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
CLÁUDIO BOMFIM DA CONCEIÇÃO	597.52X.XXX-XX	EDF01202393366	24°	101°
DARIO VASCONCELOS FERREIRA	918.93X.XXX-XX	EDF012023101469	22°	102°
AILTON BBRUNELLI FILHO	880.59X.XXX-XX	EDF012023101325	20°	103°

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
AMADEU DOS SANTOS COUTINHO	012.91X.XXX-XX	EDF012023101094	15°	50°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 18 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista a aposentadoria publicada no DOM nº 8.568 de 01 a 03 de julho de 2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

5. O Diretor Geral de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

**CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE****ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE****CARGA HORÁRIA: 40H****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EMERSON NOVAES DIAS	926005198	025.48X.XXX-XX	60	162°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 17 de julho de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2023**

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos no item 11.3 do Edital nº 01/2023, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.490 de 09 de março de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 17 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretora de Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO**

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
17	ANTHONY GABRIEL PEREIRA DO ROSARIO	46560	8

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 12/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2023**

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme itens 11.1 e 11.2 do Edital nº 01/2023, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.490 de 09 de março de 2023.

Os candidatas deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site [contratoestagio.salvador.ba.gov.br](http://contratoestagio.salvador.ba.gov.br), a seguinte documentação:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula, do ano letivo de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 17 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor de Gestão de Pessoas  
**ANEXO ÚNICO**

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
20	CECILIA BEATRIZ DOS SANTOS DE ASSIS	46458	7,5

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 06/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 03/2022**

A Secretaria Municipal de Gestão, CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 13 do Edital nº 03/2022, publicado do Diário Oficial do Município nº 8.420 de 30 de novembro de 2022.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site [contratoestagio.salvador.ba.gov.br](http://contratoestagio.salvador.ba.gov.br), a seguinte documentação:

- documento de Identificação com foto;
- cadastro de Pessoa Física - CPF;
- comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso;
- histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

f) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 17 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Gestão de Pessoas  
**ANEXO I**

ENFERMAGEM			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
4	FLAVIA VITORIO OLIVEIRA	41195001	9,12
5	SAMIRA DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS	40321100	8,73

**ANEXO II**

MEDICINA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
11	ELIAS SOARES ROSEIRA	41250530	9,30

**FINAL DE LISTA Nº 04/2023 - EDITAL Nº 01/2022**

O Diretor Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições, em relação ao Edital nº 01/2022 - Processo Seletivo Simplificado - REDA APS/SMS, tendo em vista os Avisos de Convocação nº 05/2023 e 06/2023, que visa a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

RESOLVE:

- TORNAR PÚBLICO nova posição na ordem de classificação dos candidatos abaixo relacionados, em conformidade com o item 15.7 do Edital nº 01/2022.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
LILIANE DE JESUS MOURA	983.91X.XXX-XX	ENF03202288281	154º	227º

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
SOLANGE LOPES FRANCA	933.04X.XXX-XX	ENF03202287989	71º	104º
ARIELA SANTOS SILVA	014.66X.XXX-XX	ENF03202288811	75º	105º
SONIA MARIA FRANÇA NASCIMENTO	364.63X.XXX-XX	ENF03202285807	73º	106º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 17 de julho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 03/2023  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou prorrogação de posse.
- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do **DOM nº 8.564 em 27/06/2023**.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO  
AREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO  
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
YANNE GUIMARÃES NAVES	925003184	023.76X.XXX-XX	49	113º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 17 de julho de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0128/2023: Contratação de empresa especializada na prestação de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva incluindo pintura em Elevadores e Monta Carga, com reposição de acessórios e/ ou peças e lubrificantes, das unidades da rede própria da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme especificações, quantidade e condições descritas no Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 127514/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 24 de julho de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 129/2023: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviço de recuperação e reforma de mobiliários (aço e estofados) da Sede da Secretaria Municipal da Saúde, bem como Unidades da Rede Municipal (LOTE 03), conforme Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.**

O processo administrativo nº 130513/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms5@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms5@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 24 de julho de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABIDEIRO, MESA PARA REFEITÓRIO, CARRINHO MOP PARA LIMPEZA.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 221/2023 - PROC. Nº 19477/2022 - Relançamento.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de julho de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MALETA PRIMEIROS SOCORROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, -LACRE DE SEGURANÇA, TIPO ABRAÇADEIRA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, NUMERADO, COR AMARELA, COMPRIMENTO 30CM, ÓCULOS DE SEGURANÇA, PARA PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, RESISTENTE, PROTEÇÃO: LATERAL NO MESMO MATERIAL DALENTE E CONTRA RAIOS UV (ULTRA VIOLETA), MICRO NEBULIZADOR, USO INFANTIL, PARA OXIGÊNIO, COMPLETO, COMPOSTO DE MÁSCARA, MICRO NEBULIZADOR, USO ADULTO, PARA OXIGÊNIO, COMPLETO, COMPOSTO DE MÁSCARA, PAPEL CREPADO, PARA ESTERILIZAÇÃO: EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO / INDUSTRIAL POR RADIAÇÃO GAMA E BETA, DESCARTÁVEL, 100% CELULOSE.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 222/2023 - PROC. Nº 129973/2023.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de julho de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****COMISSÃO ELEITORAL 2023**

A **COMISSÃO ELEITORAL** nomeada para presidir a eleição da Diretoria da Associação dos Procuradores do Município do Salvador para o Biênio 2023/2025 (art. 38), no exercício de suas atribuições e no limite de sua competência: (i) convoca as chapas de candidatos interessados, para que promovam a sua inscrição no pleito, até o dia **07/08/2023**, às 17h, na sede da Associação (art. 39, § 1º); (ii) fixa a data de **10/08/2023**, às 14h, na sede da Associação, para a realização de debates entre as inscritas, na hipótese de inscrição de mais de uma chapa (art. 39, § 1º); e (iii) designa para a realização da eleição a data de **17/08/2023**, das 9h às 17h, na sede da Associação (art. 39) ou por meio eletrônico (art. 39 §6º). A inscrição das Chapas deverá atender ao disposto nos arts. 22 a 36 e 40 a 43 do Estatuto.

Salvador, 25 de julho de 2023.

**MARIA LAURA CALMON DE OLIVEIRA**  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA SEMAN**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - **SINDSEPS**, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos Servidores da **SEMAN- Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade** para assembleia setorial no dia **27** de julho de **2023**, (**quinta-feira**), as **08h:00**, na Rua Cônego Pereira , **N.º, Sete Portas**, nesta Capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. Saúde Mental do Trabalhador;
- 2.0 que Ocorrer.

Salvador 25 de julho de 2023

**ANDRÉ LUÍS ANDRADE DA PUREZA**  
Coordenador de Políticas Sociais



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.